PORTARIA Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a indenização de pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora Letícia de Oliveira Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 º - Fica autorizado o pagamento da diferença de quinquênios indenizados à servidora Letícia de Oliveira Silva, relativos ao período de setembro de 2008 a fevereiro de 2010.

Art.1 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 31 de outubro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza

Presidente da Câmara